



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

O MUNICIPIO DE MELEIRO, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Anderson Scardueli, torna público a todos os interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria educacional e formação continuada, visando à reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, incluindo orientação e acompanhamento dos profissionais da rede, estudos da BNCC e do CBTC, elaboração de orientações curriculares e organizadores, revisão e consolidação do documento final, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria educacional e formação continuada, visando à reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, incluindo orientação e acompanhamento dos profissionais da rede, estudos da BNCC e do CBTC, elaboração de orientações curriculares e organizadores, revisão e consolidação do documento final, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CNPJ: 82.837.741/0001-96

Rua Sete de Setembro, 371 – Centro – Meleiro/SC

Fornecedor:

ACAPE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA LTDA

CNPJ: 07.285.894/0001-52

Rua Previsão João Savi Mondo – Centro – Jacinto Machado/SC

Valor global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Os recursos orçamentários para realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº **3.3.90.39.05.00.00 (18)**

BASE LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas, presentes nos autos.

Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

e) Lei Orgânica do Município.

f) Decreto Municipal nº 001/2025;

Conforme o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido, deverão ser observados:

- (i) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- (ii) (iii) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

Essa desburocratização do processo de compra nas aquisições de baixo valor vem ao encontro com o princípio da economicidade.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação."

Por tanto, como a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica, desde que a unidade gestora não ter atingido o limite previsto naquele exercício financeiro, bem como, mediante o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Art. 94, inciso I do Decreto Municipal nº 001/2025.

Dos documentos de habilitação exigidos:

- Contrato social ou Estatuto
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa)
- Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
 - Certidão Negativa Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de concordata e falência;

DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO:

O prazo para execução do objeto contratado será de até 5 (cinco) meses, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A pesquisa de preços reúne propostas particulares e, complementarmente, documentos de contratações públicas relacionados à consultoria educacional e à formação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

continuada. As referências foram analisadas considerando escopo, carga horária, produtos e condições de execução.

A proposta da ACAPE informa carga horária de 80 horas e preço de R\$ 300,00 por hora-aula (h/a), com valor global de R\$ 24.000,00. A proposta de Adiles também utiliza hora-aula. Os valores de R\$ 300,00/hora apresentados nas tabelas do objeto correspondem à divisão do valor global pela carga horária prevista e não comprovam equivalência entre hora e hora-aula.

A duração da unidade deverá ser registrada no alinhamento formal com a contratada antes da contratação, preservando a distribuição de 60/20 horas definida pela Secretaria. As propostas particulares são comparadas pelos valores globais, consideradas as diferenças de escopo e unidade.

7. Estimativas preliminares dos preços: (Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços reúne propostas particulares e, complementarmente, documentos de contratações públicas relacionados à consultoria educacional e à formação continuada. As referências foram analisadas considerando escopo, carga horária, produtos e condições de execução.

A proposta da ACAPE informa carga horária de 80 horas e preço de R\$ 300,00 por hora-aula (h/a), com valor global de R\$ 24.000,00. A proposta de Adiles também utiliza hora-aula. Os valores de R\$ 300,00/hora apresentados nas tabelas do objeto correspondem à divisão do valor global pela carga horária prevista e não comprovam equivalência entre hora e hora-aula. A duração da unidade deverá ser registrada no alinhamento formal com a contratada antes da contratação, preservando a distribuição de 60/20 horas definida pela Secretaria. As propostas particulares são comparadas pelos valores globais, consideradas as diferenças de escopo e unidade.

1. Comparativo das propostas particulares

Fornecedor	Carga horária informada	Valor unitário	Valor total
ACAPE – Assessoria e Capacitação Pedagógica	80 horas	R\$ 300,00/hora-aula (conforme proposta)	R\$ 24.000,00
Cristiane Albano Meister	80 horas	R\$ 325,00/hora	R\$ 26.000,00
Adiles Lima Cursos e Consultorias	80 horas-aula	R\$ 400,00/hora-aula	R\$ 32.000,00

2. Comparativo das contratações públicas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO

Município / fornecedor	Identificação da contratação	Objeto e abrangência	Quantidade / período	Valor documentado
Capinzal/SC — Jackson Nascimento dos Santos ME, CNPJ 14.839.854/0001-70	Contrato nº 0062/2026/PMC; Processo nº 0109/2026/PMC; Inexigibilidade nº 0032/2026/PMC	Assessoria na execução do projeto “Currículo em Ação: práticas pedagógicas no Ensino Fundamental”, com oficinas presenciais e virtuais.	231 horas; atividades de maio a novembro de 2026; vigência até 31/12/2026.	100.000,00 , por projeto.
São Miguel Arcanjo/SP — Maria Regina dos Passos Pereira	Contrato nº 84/2026; Inexigibilidade nº 16/2026	Construção do currículo da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação da equipe técnica e dos gestores e acompanhamento pedagógico de HTPC.	Carga horária não informada; vigência de 25/06/2026 a 25/06/2027.	498.000,00 , valor global.
Entre Rios/SC — Maike Elize Techio	Processo nº 61/2025; Inexigibilidade nº 8/2025; homologação e adjudicação em 14/03/2025	Consultoria e assessoria em gestão escolar, incluindo atualização e implementação curricular, formação continuada, suporte a sistemas, PME, ICMS Educação, conselhos e programas educacionais.	12 meses; carga horária não informada.	4.500,00/mês , total de R\$ 54.000,00 .
3. Análise da comparabilidade das fontes públicas				
Referência	Valor por hora	Diferenças e limitações	Utilização na pesquisa	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

Capinzal/SC	R\$ 432,90/hora, obtidos pela divisão de R\$ 100.000,00 por 231 horas. Trata-se de razão aritmética, não de preço unitário contratual.	Foco no Ensino Fundamental e em oficinas de aplicação curricular, sem comprovação de entrega equivalente à reformulação integral pretendida em Meleiro. O transporte terrestre de alguns formadores cabe ao Município.	Referência complementar, sem equivalência integral de escopo.
São Miguel Arcanjo/SP	Não calculado, pois a carga horária não consta no comprovante.	Escopo mais amplo, com construção curricular e acompanhamento pedagógico.	Referência contextual, sem comparação direta do valor global.
Entre Rios/SC	Não calculado, pois não há carga horária nem preço específico do componente curricular.	Abrange diversos serviços de gestão educacional. Referência anterior aos 12 meses que antecedem esta revisão.	Apoio contextual, sem atualização monetária ou conversão para hora.

4. Documentos comprobatórios

Referência	Documento	Localização das informações
Capinzal/SC	Contrato N° 0062/2026/PMC	Cláusula 3, páginas 1 a 4: objeto e atividades; cláusula 5, página 5: valor.
São Miguel Arcanjo/SP	Comprovante de Publicação – Contrato n° 84/2026	Página 1. Publicação oficial do contrato .
Entre Rios/SC	Termo de Homologacao e Adjudicacao – Processo n°61/2025	Páginas 1 e 2: objeto, fornecedor, quantidade e valores adjudicados.

5. Consolidação da estimativa

Aspecto	Conclusão
Valor estimado	R\$ 24.000,00 para 80 horas, correspondente a R\$ 300,00/hora.
Referência adotada	Proposta comercial da ACAPE – Assessoria e Capacitação Pedagógica, para execução do objeto descrito neste documento.
Critério de definição	A estimativa adota o valor global da proposta da ACAPE, inferior aos demais valores globais pesquisados nas propostas particulares, consideradas as ressalvas de comparabilidade registradas na análise.
Tratamento dos valores	Não foi calculada média ou mediana conjunta, em razão das diferenças de escopo, unidade de contratação e condições de execução das referências pesquisadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

Contribuição das fontes públicas	As contratações públicas consultadas complementam a análise de mercado, observadas suas diferenças em relação ao objeto pretendido.
Base documental	Foram considerados os valores constantes das propostas e dos documentos públicos apresentados, sem incorporar eventuais alterações contratuais posteriores não documentadas.
Conclusão	Adota-se R\$ 24.000,00 como valor estimado da contratação. A análise considera conjuntamente as propostas particulares e as referências públicas, respeitando as limitações de comparação identificadas.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, necessita contratar serviços especializados de consultoria educacional e formação continuada para apoiar o processo de reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.

A contratação tem por finalidade **revisar e aprimorar o documento curricular atualmente utilizado pela Rede Municipal de Ensino**, adequando-o aos referenciais educacionais vigentes, especialmente à **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, ao **Currículo Base do Território Catarinense – CBTC**, à legislação educacional aplicável e às características e necessidades atuais da realidade educacional do Município.

Dessa forma, **não se trata da elaboração de uma nova proposta curricular partindo do zero**, mas da **reformulação e atualização do documento curricular existente**, mediante análise, revisão, complementação, organização e sistematização de seus conteúdos, contando com a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A solução deverá contemplar, principalmente:

- **Formação continuada** dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- **Estudo e análise da BNCC, do CBTC e da legislação educacional vigente;**
- Análise e revisão da **Proposta Curricular existente;**
- **Orientação e acompanhamento dos grupos de trabalho;**
- Revisão das concepções e princípios que fundamentam o currículo;
- Atualização das orientações curriculares para a **Educação Infantil e o Ensino Fundamental;**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

- Revisão e/ou construção dos **organizadores curriculares**;
- Atualização das orientações relacionadas à **inclusão, equidade e diversidade**;
- Revisão das orientações metodológicas e das **diretrizes de avaliação da aprendizagem**;
- **Sistematização, revisão e consolidação da proposta curricular reformulada.**

A carga horária total será de 80 (oitenta) horas, sendo 60 (sessenta) horas de formação presencial com os professores da Rede Municipal de Ensino e 20 (vinte) horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação da Proposta Curricular, conforme cronograma definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Os conteúdos abrangerão currículo e identidade da rede, BNCC e CBTC, concepções educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusão, planejamento, avaliação e finalização da proposta curricular.

O processo será desenvolvido de forma **participativa e colaborativa**, envolvendo os profissionais da Rede Municipal de Ensino na análise da proposta existente, discussão das necessidades de atualização, produção das alterações necessárias, revisão dos conteúdos e consolidação do documento reformulado.

Abrangência estimada

- **Público-alvo:** profissionais que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC;
- **Etapas abrangidas:** Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- **Objeto do trabalho:** reformulação e atualização da Proposta Curricular já existente;
- **Carga horária:** 80 (oitenta) horas;
- **Organização das atividades:** 60 horas presenciais com os professores e 20 horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação curricular;
- **Período de execução:** 5 meses a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma acordado com a Secretaria;

Com a contratação, pretende-se **atualizar e aprimorar a Proposta Curricular já existente**, fortalecendo sua articulação com a BNCC e o CBTC, adequando-a à realidade atual da Rede Municipal de Ensino de Meleiro e proporcionando maior coerência entre as diferentes etapas da Educação Básica, o planejamento, a prática pedagógica e a avaliação. A proposta dos anexos também prevê como resultado a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

versão consolidada da Proposta Curricular Municipal após o processo de revisão e sistematização.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha será feita com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o critério de **menor preço** entre os orçamentos apresentados, desde que atendidos todos os requisitos técnicos exigidos para a elaboração do projeto.

A escolha da empresa ACAPE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 07.285.894/0001-52, justifica-se por ter sido a proponente com disponibilidade e preço vantajoso, atendendo às condições técnicas exigidas e permanecendo dentro dos parâmetros orçamentários aprovados. A medida garante a economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

Meleiro/SC, 15 de outubro de 2026.

ANDERSON

SCARDUELI:9903787499

1

Assinado de forma digital por

ANDERSON

SCARDUELI:99037874991

Dados: 2026.10.15 14:31:33 -03'00'

ANDERSON SCARDUELI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2026

1 - OBJETO GERAL

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria educacional e formação continuada, visando à reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, incluindo orientação e acompanhamento dos profissionais da rede, estudos da BNCC e do CBTC, elaboração de orientações curriculares e organizadores, revisão e consolidação do documento final, com **carga horária total de 80 (oitenta) horas**.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço		Termo contratual	x	Outro
--	-------------------	--	------------------	---	-------

3 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto básico
X	ETP		Memorial descritivo		Projeto executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4 - NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/material permanente
	Serviço contínuo	X	Serviço não contínuo
	Obra		Serviços comuns de engenharia

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, necessita contratar serviços especializados de consultoria educacional e formação continuada para apoiar o processo de reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.

A contratação tem por finalidade **revisar e aprimorar o documento curricular atualmente utilizado pela Rede Municipal de Ensino**, adequando-o aos referenciais educacionais vigentes, especialmente à **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, ao **Currículo Base do Território Catarinense – CBTC**, à legislação educacional aplicável e às características e necessidades atuais da realidade educacional do Município.

Dessa forma, **não se trata da elaboração de uma nova proposta curricular partindo do zero**, mas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

da **reformulação e atualização do documento curricular existente**, mediante análise, revisão, complementação, organização e sistematização de seus conteúdos, contando com a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A solução deverá contemplar, principalmente:

- **Formação continuada** dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- **Estudo e análise da BNCC, do CBTC e da legislação educacional vigente;**
- Análise e revisão da **Proposta Curricular existente;**
- **Orientação e acompanhamento dos grupos de trabalho;**
- Revisão das concepções e princípios que fundamentam o currículo;
- Atualização das orientações curriculares para a **Educação Infantil e o Ensino Fundamental;**
- Revisão e/ou construção dos **organizadores curriculares;**
- Atualização das orientações relacionadas à **inclusão, equidade e diversidade;**
- Revisão das orientações metodológicas e das **diretrizes de avaliação da aprendizagem;**
- **Sistematização, revisão e consolidação da proposta curricular reformulada.**

A carga horária total será de 80 (oitenta) horas, sendo 60 (sessenta) horas de formação presencial com os professores da Rede Municipal de Ensino e 20 (vinte) horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação da Proposta Curricular, conforme cronograma definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Os conteúdos abrangerão currículo e identidade da rede, BNCC e CBTC, concepções educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusão, planejamento, avaliação e finalização da proposta curricular.

O processo será desenvolvido de forma **participativa e colaborativa**, envolvendo os profissionais da Rede Municipal de Ensino na análise da proposta existente, discussão das necessidades de atualização, produção das alterações necessárias, revisão dos conteúdos e consolidação do documento reformulado.

Abrangência estimada

- **Público-alvo:** profissionais que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC;
- **Etapas abrangidas:** Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- **Objeto do trabalho:** **reformulação e atualização da Proposta Curricular já existente;**
- **Carga horária:** 80 (oitenta) horas;
- **Organização das atividades:** **60 horas presenciais com os professores e 20 horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação curricular;**
- **Período de execução:** **5 meses a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

cronograma acordado com a Secretaria;

Com a contratação, pretende-se **atualizar e aprimorar a Proposta Curricular já existente**, fortalecendo sua articulação com a BNCC e o CBTC, adequando-a à realidade atual da Rede Municipal de Ensino de Meleiro e proporcionando maior coerência entre as diferentes etapas da Educação Básica, o planejamento, a prática pedagógica e a avaliação. A proposta dos anexos também prevê como resultado a **versão consolidada da Proposta Curricular Municipal** após o processo de revisão e sistematização.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de Meleiro/SC quanto à **reformulação e atualização da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino**.

Durante a fase de planejamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Realização da reformulação exclusivamente pela equipe técnica do Município

Essa alternativa consistiria na utilização exclusiva dos profissionais da Rede Municipal de Ensino para realizar os estudos, a revisão, a atualização e a sistematização da Proposta Curricular existente.

Embora a participação desses profissionais seja essencial para contextualizar e validar o documento, a execução integral dos trabalhos pela equipe municipal exigiria disponibilidade para conduzir, simultaneamente, as atividades de formação continuada, orientação dos grupos de trabalho, análise dos referenciais curriculares, revisão técnica e consolidação das contribuições, juntamente com suas atribuições regulares.

A concentração dessas atividades na equipe municipal poderia comprometer o cronograma e a continuidade das demais demandas pedagógicas da rede. Além disso, o processo requer metodologia articulada de formação e assessoria, capaz de assegurar coerência entre as etapas de ensino, os componentes curriculares e os referenciais da BNCC e do CBTC.

Dessa forma, a alternativa não se mostra adequada para atender integralmente à demanda nas condições e no prazo pretendidos. A contratação de apoio especializado permitirá que os profissionais da rede participem da construção e validação do documento com orientação técnica e acompanhamento sistemático, preservando o conhecimento da realidade municipal e favorecendo a conclusão dos trabalhos.

b) Contratação de consultoria educacional e formação continuada especializada

A segunda alternativa consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para realizar **consultoria educacional e formação continuada**, com acompanhamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino durante o processo de reformulação da Proposta Curricular existente.

A solução contempla estudos, formação, orientação, análise, produção, revisão, acompanhamento dos grupos de trabalho e sistematização do documento, considerando a **BNCC, o CBTC, a legislação educacional vigente e a realidade do Município de Meleiro/SC**.

Após análise das alternativas, constatou-se que a **contratação de consultoria educacional e formação continuada especializada apresenta maior adequação às necessidades da Administração**, pelos seguintes motivos:

- **Apoio técnico especializado:** proporciona orientação durante o processo de reformulação da Proposta Curricular;
- **Formação continuada:** possibilita o estudo e aprofundamento dos profissionais da Rede Municipal;
- **Atualização do documento existente:** permite revisar, complementar e adequar a Proposta



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

Curricular aos referenciais educacionais vigentes;

- **Participação dos profissionais da rede:** possibilita a construção coletiva e contextualizada das alterações necessárias;
- **Sistematização e revisão:** contribui para a organização e consolidação da versão reformulada do documento;
- **Adequação à realidade municipal:** considera as características e necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.

O levantamento de mercado contemplou três propostas de prestadores especializados, com cargas horárias nominais de 80 horas ou horas-aula e valores globais de R\$ 24.000,00, R\$ 26.000,00 e R\$ 32.000,00, evidenciando a existência de prestadores interessados. A aptidão para execução do objeto depende da verificação da qualificação e da compatibilidade das condições propostas.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação de consultoria educacional e formação continuada especializada constitui a solução mais adequada ao interesse da Administração**, possibilitando a **reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular já existente**, com acompanhamento técnico e participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

7 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

7.1 - ITENS DE CONTRATAÇÃO

LOTE 1 (LOTE ÚNICO)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Consultoria educacional e formação continuada para reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, abrangendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, orientação e acompanhamento, consolidação e entrega da versão final revisada e apoio à implementação, totalizando 80 horas: 60 horas presenciais com professores e 20 horas de atividades com a equipe técnica.	hora	80	300,00	24.000,00
					24.000,00

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os requisitos abaixo, assegurando a adequada execução dos serviços de consultoria e formação continuada destinados à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MELEIRO

reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.

8.1 Requisitos gerais

- Prestação de **80 (oitenta) horas** de consultoria e formação continuada;
- Execução de 60 (sessenta) horas de formação presencial com os professores da Rede Municipal de Ensino e 20 (vinte) horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação da Proposta Curricular, conforme cronograma definido conjuntamente com a Secretaria requisitante;
- Participação e orientação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- Consideração da realidade educacional do Município e da proposta curricular já existente;
- Utilização da **BNCC, do CBTC e da legislação educacional aplicável** como referências para o processo de reformulação;
- Disponibilização de profissional com formação e experiência compatíveis com o objeto.

8.2 Conteúdo e atividades

Os serviços deverão contemplar, de forma integrada:

- Análise e diagnóstico da Proposta Curricular existente;
- Estudos sobre currículo, identidade, território e concepções educacionais;
- Articulação com a BNCC e o CBTC;
- Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Inclusão, equidade e diversidade;
- Currículo, planejamento, práticas pedagógicas e avaliação;
- Orientação aos profissionais da Rede Municipal;
- Produção, revisão e sistematização das contribuições;
- Consolidação da versão reformulada da Proposta Curricular.

A contratação refere-se à **reformulação e atualização da proposta existente**, não abrangendo a elaboração de uma nova proposta curricular desde o início.

8.3 Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as 80 horas contratadas e o cronograma estabelecido;
- Executar as atividades e entregar os produtos previstos;
- Fornecer orientação e acompanhamento técnico durante o processo;
- Disponibilizar os materiais necessários à execução dos serviços;
- Realizar os ajustes e revisões pertinentes ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados.

A contratada deverá **manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante a execução contratual**, apresentando certidões atualizadas sempre que solicitadas pela Administração.

8.5 Acompanhamento e aceitação

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução dos serviços e verificará:

- Cumprimento da carga horária e do cronograma;
- Realização das atividades previstas;
- Entrega dos materiais e produtos;
- Qualidade e compatibilidade dos serviços com o objeto contratado;
- Conclusão da reformulação e sistematização da Proposta Curricular.

A aceitação dos serviços ficará condicionada ao cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor da contratação	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação orçamentária	3.3.90.30.39.05.00.00 (18)

10 - HABILITAÇÃO

10.1. Contrato Social
10.2. Cartão CNPJ
10.3. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal
10.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual
10.5. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal
10.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
10.7. Certidão de falência e concordata
10.8. Certidão Negativa de débitos trabalhistas

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega	5 (cinco) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, incluindo a entrega da versão final revisada e consolidada da Proposta Curricular
Local de execução/entrega:	Os serviços de consultoria e formação continuada serão prestados, preferencialmente, nos seguintes locais: • Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Meleiro/SC – para reuniões, planejamento, organização, acompanhamento e orientações técnicas; • Unidades da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC – para realização das formações, estudos, discussões e atividades com os profissionais da Educação; • Espaços municipais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessários à realização das atividades presenciais previstas no cronograma. A definição dos locais e a organização das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO

	atividades serão realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, considerando o cronograma de execução e a disponibilidade dos profissionais participantes.
Frequência e periodicidade da execução/entrega	Não se aplica
Prazo de reposição do objeto em caso de irregularidade	Não se aplica
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição	Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal
Previsão de reajuste e revisão de preços	Não se aplica

12 - CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto	Comum
Empreitada	Não se aplica
Critério de julgamento	Menor preço
Forma de julgamento	Global

Meleiro, 15 de outubro de 2026.

Nome do Responsável:	Erica Merêncio Pagnan Nazário
Cargo/Função:	Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ERICA MERENCIO PAGNAN
NAZARIO:07163609930

Assinado de forma digital por ERICA
MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Dados: 2026.10.15 14:32:04 -03'00'